



~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO~~

RESOLUÇÃO Nº 16/76

Revogada pela Resolução nº 18/1976 do Conselho Universitário

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Universidade Federal do Espírito Santo para o Exercício Financeiro de 1976.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as diversas alterações verificadas em face dos novos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar e cancelar algumas dotações iniciais constantes do Orçamento vigente;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº ~~6-228/76,~~

~~R E S O L V E :~~

Art. 1º - Reformular o Orçamento Próprio da Universidade Federal do Espírito Santo para o Exercício Financeiro de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução que passa a estimar a Receita que era de Cr\$ 83.612.800 (oitenta e três milhões, seiscentos e doze mil e oitocentos cruzeiros) para Cr\$ 124.493.500 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) e fixar a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante transferências de Recursos do Tesouro à Universidade, Convênios e Outras Receitas Próprias, na forma da legislação em vigor, cons



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

~~tantes dos Anexos I e IV de acordo com o seguinte desdobramento:~~

1 - RECEITAS CORRENTES			
1.1 - Transferências Correntes	102.515.500	
1.2 - Contribuições Diversas	12.858.800	
1.3 - Diversas Rendas	4.202.200	
1.4 - Saldos de Exercícios Anteriores		<u>1.737.000</u>	121.313.500
2 - RECEITAS DE CAPITAL			
2.1 - Transferências de Capital	<u>3.180.000</u>	<u>3.180.000</u>
Total da Receita			<u>124.493.500</u>

~~Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos Quadros III e IV constantes do Orçamento, desdobrada da seguinte maneira:~~

3 - DESPESAS CORRENTES			
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	91.096.100	
3.2 - Outros Custeios	<u>27.702.800</u>	118.798.900
4 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1 - Investimentos	<u>5.694.600</u>	<u>5.694.600</u>
Total da Despesa			<u>124.493.500</u>

~~Art. 4º - O presente Orçamento poderá ser alterado no decorrer da execução orçamentária, por proposta do Reitor ao Conselho Universitário.~~

~~Art. 5º - Esta Resolução retroage os seus efeitos a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.~~

SALA DAS SESSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 1976

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESIDENTE

Publ. no B.O. 49/10/76 (nº 25)